



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## **EDITAL Nº 18/2020 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **CARNAÚBA! FESTIVAL DE CENAS CURTAS**

CARNAÚBA! Festival de Cenas Curtas é uma plataforma de compartilhamento de produções de cenas curtas realizadas por alunos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, durante o período de isolamento social, configurando-se assim como o primeiro festival em formato virtual promovido pelo Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE - *campus* Fortaleza, aberto para alunos dos IFs do País.

A carnaúba é a árvore da vida, símbolo do Ceará. Mesmo em solo árido e sob forte sol, ela se ergue com sua infinita beleza e riqueza, pois dela tudo se aproveita e se transforma. A partir da sua sabedoria, nasce esse Festival, buscando uma maneira de ressignificar nossos fazeres e estimular nossas potências em tempos tão difíceis.

As inscrições serão *on-line* de 17 a 31 de agosto de 2020, por meio de formulário (<https://forms.gle/WhCkH15KVWEaWhdx6>). O vídeo deverá ser anexado ao formulário com *link* do YouTube ou Vimeo. As obras serão analisadas por uma curadoria formada por três docentes do IFCE e uma do Theatro José de Alencar.

CARNAÚBA! Festival de Cenas Curtas acontecerá de 15 a 18 de setembro de 2020. As obras selecionadas serão publicadas no canal do YouTube do IFCE – *campus* Fortaleza, de acordo com a programação do evento. Logo após a exibição das obras, ocorrerá uma roda de conversa com os artistas criadores, que compartilharão a pesquisa e o processo criativo por meio de uma transmissão ao vivo mediada pelos membros da Curadoria do evento.

**REALIZAÇÃO DO FESTIVAL:** de 15 a 18 de setembro de 2020

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. A inscrição deverá ser realizada conforme as instruções abaixo.

1.1.1. Os seguintes dados devem ser preenchidos no formulário (<https://forms.gle/WhCkH15KVWEaWhdx6>):

- a) nome Completo do Proponente (para certificado);
- b) nome Artístico do Proponente;
- c) CPF do proponente;
- d) número de matrícula do Proponente;
- e) minibiografia do proponente;
- f) e-mail do Proponente;
- g) título da Obra;
- h) release.

i) link da obra no YouTube ou Vimeo.

1.1.2. Os seguintes itens deverão ser anexados ao formulário:

- a) foto de divulgação;
- b) ficha técnica (contendo: nome completo dos participantes, nome artístico, CPF, minibiografia e e-mail);
- c) autorização de uso de imagem e som, preenchido e assinado por toda a equipe (conforme subitem 4.1 e Anexo I deste edital).

1.1.2.1. Se a obra não for autoral, deverá ser anexada autorização do criador/criadora do texto, música e/ou afins utilizados (conforme item 5.1 e Anexo II deste edital).

1.1.2.2. Caso algum integrante seja menor de idade, deve ser anexada uma autorização dos responsáveis (verificar Anexo III).

1.2 Apenas o proponente deverá ser aluno do IFCE (de ensino técnico, superior ou da pós-graduação), sendo permitida a participação de ex-alunos e membros da comunidade externa nas obras.

## **2. DAS CENAS**

2.1. As cenas deverão ter duração de até 5 minutos.

2.2. O vídeo anexado ao formulário de inscrição será avaliado pela curadoria e deve seguir as regras estabelecidas neste edital.

2.3. Nenhum arquivo poderá ser modificado após a inscrição.

2.4. As obras poderão ser inéditas ou não, mas devem seguir os protocolos de segurança sanitária criados em decorrência da Covid-19.

2.5. O proponente e os participantes devem ficar atentos às regras de direitos autorais na Internet, como consta no subitem 3.1 deste edital. Conteúdo autoral ou de domínio público tem preferência.

2.6. O vídeo ficará disponível no canal do YouTube onde ocorrerá o Festival.

## **3. DO CONTEÚDO**

3.1. É de responsabilidade dos proponentes/grupo/companhia o conteúdo associado aos vídeos enviados/selecionados. Assim, os proponentes devem se atentar ao conteúdo das obras para:

- a) não conter cenas de nudez ou cenas de sexo; não devem ter conteúdo político, nem religioso, nem de apologia ao uso de drogas e entorpecentes, ao racismo, ao feminicídio, à LGBTfobia e a atos ilícitos;
- b) ser autoral; ou que o artista/grupo tenha os direitos autorais dos elementos que compõem o esquete (textos, músicas, poesias, etc.) e que comprove esses direitos no momento da inscrição; ou que a obra seja de domínio público;
- c) ser gravado em casa durante o período de isolamento causado pelo coronavírus (COVID-19).

3.1.1. Os vídeos podem ser gravados por quantos artistas forem necessários, sendo que cada um deverá estar em sua casa, mesmo que na edição apareçam simultaneamente.

## **4. DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E SOM**

4.1. Os inscritos (proponente e toda a equipe) devem autorizar a utilização do vídeo, de sua imagem e som, ou seja, do material enviado para seleção, mesmo após o término do Festival, podendo a organização utilizar, responsavelmente, o material, seja inteiro ou em partes, em quaisquer materiais promocionais relativos ao Festival, ficando o vídeo selecionado publicado na plataforma escolhida para a realização do evento e nas mídias de divulgação do mesmo. Assim, o proponente e os participantes dos esquetes selecionados autorizam a veiculação do vídeo enviado para o Festival, no todo ou em parte, nos canais: do Festival, do Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE e do próprio IFCE, sem que façam jus a qualquer remuneração.

4.1.1. O modelo de autorização do uso de imagem e som está no Anexo I.

## **5. DOS DIREITOS AUTORAIS**

5.1. O Curso de Licenciatura em Teatro do IFCE declara que preza e respeita os direitos autorais dos artistas cujos vídeos foram submetidos para participação do I Carnaúba Festival de Cenas Curtas. Ao inscrever-se no festival, o proponente atesta que o conteúdo do vídeo enviado para seleção deste edital atende à Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/96). Ressalta-se, portanto, que, para a submissão do trabalho no festival, o conteúdo não deverá violar quaisquer direitos autorais de terceiros, sendo necessário o envio de documentos que comprovem a autorização de obras de terceiros (textos, músicas, poesias, etc.). Caso o conteúdo do vídeo viole direitos autorais ou conexos de terceiros, o inscrito deverá isentar o IFCE e o Curso de

Licenciatura em Teatro do IFCE de quaisquer indenizações ou valores a serem pagos a terceiros em decorrência de tal violação. Se o trabalho for aprovado e os proponentes não enviarem a documentação/autorização supracitada, o trabalho terá sua inscrição indeferida, ficando impossibilitada a publicação da obra no Festival.

5.1.1. O modelo de declaração de direitos autorais está no Anexo II.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Os artistas selecionados, proponente e/ou um representante do grupo, deverão comparecer à reunião virtual no Google Meet no dia 11 de setembro às 15 horas. O *link* da reunião será enviado ao e-mail do proponente logo após a divulgação da lista de selecionados.

6.2. É obrigatória a presença do proponente ou de, pelo menos, um membro da equipe nas rodas de conversa transmitidas ao vivo, realizadas durante o evento.

6.3. Os vídeos selecionados deverão ser enviados (na melhor qualidade possível) para a equipe do Festival (e-mail: carnaubafestival@gmail.com) entre os dias 10 e 11 de setembro pelo Google Drive ou WeTransfer para serem publicados no YouTube de acordo com a programação.

## **7. DOS CERTIFICADOS**

7.1. Os certificados de participação serão enviados ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7.2. O público poderá receber certificado relacionado à programação assistida. Ao final de cada roda de conversa, será disponibilizado um formulário que deverá ser preenchido com os dados necessários para a emissão do certificado.

7.3. Os certificados para participantes e público serão enviados até 30 de setembro. Todos serão enviados para o e-mail cadastrado nos formulários.

## **8. DO CRONOGRAMA**

|                               |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÕES                    | de 17 a 31 de agosto de 2020   |
| AVALIAÇÃO                     | de 1º a 7 de setembro de 2020  |
| RESULTADO                     | 9 de setembro de 2020          |
| ENVIO DOS VÍDEOS SELECIONADOS | 10 e 11 de setembro de 2020    |
| REUNIÃO COM OS APROVADOS      | 11 de setembro de 2020         |
| FESTIVAL                      | de 15 a 18 de setembro de 2020 |
| ENTREGA DE CERTIFICADOS       | até 30 de setembro de 2020     |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição deve estar completa, com todos os documentos anexados em conformidade com o presente edital. No ato da inscrição, o proponente se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas.

9.2. CARNAÚBA! Festival de Cenas Curtas é aberto ao público em geral, com programação disponível *on-line*.

9.3. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail: [carnaubafestival@gmail.com](mailto:carnaubafestival@gmail.com).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 14/08/2020, às 19:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1910657** e o código CRC **BA366155**.